



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de Abril de 2022.

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 38.544,85 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (órgão gerenciador)

2. OBJETIVO

2.1 O objeto desta dispensa de licitação consiste no Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Zaida Parabocz.

3.1.1 Diogo André Hossel.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS para utilização nas atividades do Departamento de Esportes.

4.2 A necessidade de bolas oficiais se dá pelas regras dos campeonatos e jogos do Estado do Paraná e Copa Sudoeste (AESUPAR), que exigem tipos e marcas específicas de bolas. Desta forma, faz-se necessário a presente aquisição para que os atletas possam treinar com estes modelos exigidos, sejam nas modalidades de futsal, futebol, handebol e voleibol.

4.3 Cada modalidade específica possui sua peculiaridade, desde terreno, espaço, material primário, interferem diretamente na qualidade do desempenho do atleta. Por esse motivo é de extrema importância adquirir bolas e materiais de primeira linha, além de aderir ao regramento dos campeonatos regionais, estaduais e federais.

4.4 A utilização dos materiais idênticos aos que serão utilizados nos campeonatos, já no treinamento, interfere diretamente no condicionamento e rendimento dos atletas:

4.4.1 Facilita e aproxima ao máximo o fator treino e jogo com a bola específica;

4.4.2 Proporciona treinos de repetição com diversos movimentos combinados vivenciados com o material adequado;

4.4.3 Fornece um controle preciso dos movimentos das bolas pelos atletas;

4.4.4 Proporciona ao atleta a percepção real da sua capacidade, estimulando-o a atuar em sua capacidade máxima durante os jogos e treinamentos.

4.5 Serão adquiridos imediatamente após a homologação cerca de 50% do saldo total. A contratação possui saldo superior que a necessidade momentânea, pois o departamento tem projeção de necessidades futuras, carecendo de tais materiais. Desta forma, é conveniente ter registrado preços com fornecedores para a pronta aquisição.

4.6 Para a pesquisa de preço foram escolhidas empresas a partir de pesquisa na internet, em que foram escolhidas três com sede no Estado do Paraná, que atendem as necessidades da presente contratação. Também foi verificado em sites de vendedores na



Município de Capanema - PR

internet, que os valores praticados pela empresa que apresentou menor preço são compatíveis com o mercado, tendo em vista a localização do Município como fator determinante considerando a entrega.

4.7 Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 01 - ÚNICO

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	62503	BOLA DE FUTEBOL KEMPA H2.	20,00	UN	339,00	6.780,00
2	62504	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3.	20,00	UN	349,00	6.980,00
3	62505	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY.	20,00	UN	359,00	7.180,00
4	62506	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL.	20,00	UN	269,00	5.380,00
5	62507	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0.	15,00	UN	465,00	6.975,00
6	62709	BOLA DE VÔLEI DE AREIA PENALTY PRO X.	15,00	UN	349,99	5.249,85
Preço máximo total						38.544,85

O preço máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 38.544,85 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do órgão interessado, por meio de requerimento de aquisição, nos termos do subitem seguinte.

- 6.2** O requerimento mencionado no subitem anterior conterá as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal ou órgão solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - assinatura do Secretário Municipal ou responsável pelo órgão solicitante.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

6.3 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas em Lei.

6.6 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. DETALHES TÉCNICOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. BOLA DE HANDEBOL KEMPA



7.1.1. Marca Kempa, com nome "Bola para Handebol Kempa Spectrum Synergy Plus.

7.1.2. Composição: Material Sintético PU;

7.1.3. Gênero: Unissex;

7.1.4. Paineis: 30 gomos;

7.1.5. Cor: preto e cinza

7.1.6. Circunferência aproximada:

7.1.6.1. Tamanho 2: 54-56 cm

7.1.6.2. Tamanho 3: 56-58 cm

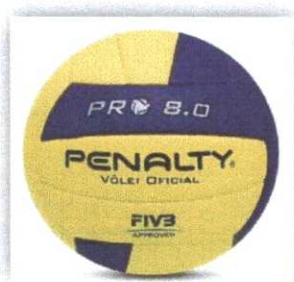
7.1.7. Peso: 415 - 430g;



Município de Capanema - PR

- 7.1.8. Miolo removível e lubrificado;
- 7.1.9. Material da Câmara: Butil;
- 7.1.10. Câmara de ar em látex com laminação têxtil;
- 7.1.11. Origem: Importada;
- 7.1.12. Garantia: de acordo com o código de defesa do consumidor;

7.2. BOLA DE VOLEIBOL:



- 7.2.1. Marca Pênalti e nome "Bola de Vôlei Penalty Pró 8.0";
- 7.2.2. Composição: Material Sintético PU;
- 7.2.3. Gênero: Unissex;
- 7.2.4. Paineis: 18 gomos;
- 7.2.5. Cor: amarelo e roxo;
- 7.2.6. Circunferência aproximada: 65 – 67cm
- 7.2.7. Peso: 260 – 280g;
- 7.2.8. Miolo removível e lubrificado;
- 7.2.9. Material: 100% laminado de microfibras;
- 7.2.10. Material da Câmara: 100% borracha butílica 6D;
- 7.2.11. Origem: Nacional;
- 7.2.12. Garantia: de acordo com o código de defesa do consumidor;

7.3. BOLA DE FUTEBOL

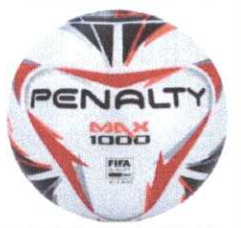




Município de Capanema - PR

- 7.3.1. Marca Pênalti e nome “Bola de Campo Penalty S11 XXI”;
- 7.3.2. Circunferência: 68 – 70 cm;
- 7.3.3. Gomos: 14;
- 7.3.4. Laminado: PU;
- 7.3.5. Construção: Termotec;
- 7.3.6. Câmara: 6D;
- 7.3.7. Sistema de forro: Termofixo;
- 7.3.8. Camada interna: Neogel;
- 7.3.9. Processo extra: Dupla colagem;
- 7.3.10. Miolo: Cápsula Sis;
- 7.3.11. Origem: Nacional;
- 7.3.12. Garantia: de acordo com o código de defesa do consumidor.

7.4. BOLA DE FUTSAL



- 7.4.1. Marca Penalty e nome “Bola Penalty Futsal Max 1000X”
- 7.4.2. Origem: Nacional
- 7.4.3. Revestimento: Poliuretano (PU);
- 7.4.4. Peso aproximado: 420g;
- 7.4.5. Cor: branca, vermelha e preta;
- 7.4.6. Sem costura;
- 7.4.7. Miolo: removível, cápsula sis;
- 7.4.8. Câmara: Butil 6D;
- 7.4.9. Circunferência: 62,5 – 63,5 cm;



Município de Capanema - PR

7.5. BOLA DE VÔLEI DE AREIA



- 7.5.1. Marca Pênalti e nome “Bola de Vôlei PRO X”;
- 7.5.2. Peso: 260 – 280 g;
- 7.5.3. Circunferência: 66 – 68 cm;
- 7.5.4. Gomos: 12
- 7.5.5. Laminado: microfibra;
- 7.5.6. Construção termotec;
- 7.5.7. Sistema de forro: termofixo;
- 7.5.8. Camada interna: neogel;
- 7.5.9. Processo extra: dupla colagem;
- 7.5.10. Miolo em cápsula SIS;
- 7.5.11. Câmara 6D.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação por igual período.
- 9.2 O aditivo de saldo bem como o reequilíbrio econômico e financeiro obedecerá os critérios constantes na Lei Federal 14.133/2021.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Servidor Diogo André Hossel, Diretor do Departamento de Esportes.
- 10.2 Caberá ao fiscal, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:
 - 10.2.1 Gerenciar a ata de registro de preços.
 - 10.2.2 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 10.2.3 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



Município de Capanema - PR

10. DA LEGALIDADE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A modalidade de licitação por dispensa possui amparo na Lei Federal 14.133/2021: **Art. 75. É dispensável a licitação:**

10.1.1. **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.**

10.2. O Regime de Registro de Preço possui fulcro no § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe: **"O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade"**.

10.3. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, aos 30 dias do mês de março de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Diogo André Hossel

Diretor do Departamento de Esportes

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.					
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRAZO MÁXIMO PARA FORNECIMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO MÁXIMO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO	TOTAL
1	BOLA DE HANDBOL KEMPA H2	UN	20	339,00	6.780,00
2	BOLA DE HANDBOL KEMPA H3	UN	20	349,00	6.980,00
3	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000	UN	20	359,00	7.180,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL	UN	20	269,00	5.380,00
5	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0	UN	15	465,00	6.975,00
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRO X	UN	15	349,99	5.249,85
					R\$ 38.544,85

DATA 21/04/2022


Zuleide Teresinha Parabocz
Diogo André Hossel



Município de Capanema - PR

000011

100

CERTIDÃO

Certifico que com relação a Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, informo que a orçamentação é feita pela Secretaria Demandante e não pelo Setor de Licitações, por esse motivo a Planilha com o Preço final é assinada pelo(a) Secretário(a) da Pasta.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



000012
f23
110

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: V. CATANEO -ME

CNPJ: 21.458.424/0001-74 E-MAIL: trofeuscataneo@gmail.com

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO THOMAZ

COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM SANTANA TELEFONE: 42 999445015
CATANEO CIDADE: CANTAGALO UF: PR

CONTATO: VOLMAR

ORÇAMENTO PARA CAPANEMA -PR

MODALIDADE:

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

PRODUTO	UN	QTD E	V. UNIT.	VALOR TOTAL
BOLA DE HANDEBOL KEMPA H2	UN	10	359,00	3.590,00
BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3	UN	10	369,00	3.690,00
BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY	UN	10	389,00	3.890,00
BOLA FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL	UN	10	289,00	2.890,00
BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0	UN	15	490,00	7.350,00
TOTAL			R\$ 21.410,00	

DATA: 02/02/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

CNPJ 21.458.424/0001-74

V. CATANEO - ME

Rua Augusto Thomas, 1549

Jardim Santana - 85160-000 - Cantagalo-PR

CANTAGALO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

000013
2022



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORTS - ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366

RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

ITAPEJARA D'OESTE - PR

IE: 9072887570 Email: pittysports@yahoo.com

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

CNPJ: 25.371.647.0001/50 E-MAIL: PITTYSports@YAHOO.COM

ENDEREÇO: JOSÉ SILVA

COMPLEMENTO: NA RUA DO BATISTI BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE: 46 3526-1366 CONTATO: 46 99723140

CIDADE: ITAPEJARA D' OESTE UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA

MODALIDADE:

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

	PRODUTO	UN	QTD E	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H2	UN	10	339,00	3.390,00
	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3	UN	10	349,00	3.490,00
	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY	UN	10	359,00	3.590,00
	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL	UN	10	269,00	2.690,00
	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0	UN	15	465,00	6.975,00
	TOTAL			R\$20.135,00	

16/02/2022 ITAPEJARA D' OESTE

--

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj: 25.371.647/0001-50

Kauane Regine Xavier

000014

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27

I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA**MODALIDADE:****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

	PRODUTO	UN	QTD E	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H2	UN	10	390,00	3.900,00
	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3	UN	10	389,00	3.890,00
	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY	UN	10	399,00	3.990,00
	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL	UN	10	300,00	3.000,00
	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRÓ 8.0	UN	15	500,00	7.500,00
	TOTAL			R\$ 22.280,00	

Documento assinado digitalmente



HEITOR LUIZ MANICA

Data: 25/02/2022 08:59:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>**H L MANICA LTDA**

CNPJ: 43.633.330/0001-27

HEITOR LUIZ MANICA

CPF: 220.381.160-91

RG: 4.019.289-1

REPRESENTANTE LEGAL

DATA: 02/02/2022

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.**

FREE LACE F4 ZATTINI PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF > Informações Covid-19 - SAIBA MAIS Tiro suas dúvidas

NETSHOES O que você está procurando?

Enviar para: 85760-000 Todas as categorias OFERTAS CARTÃO NCARD BAIXE O APP LANÇAMENTOS OUTLET

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 79,99* OU RETIRE NA LOJA. [CONSULTE NO REQUERIMENTO](#)

Home / Futebol / Bolas / Penalty / Bola de Futebol Campo Penalty S11 R1 XXI - Branco-Roxo

Bola de Futebol Campo Penalty S11 R1 XXI - Branco+Roxo

Ref.:D23-7548-152-01

4.83  18 avaliações

Indicado para: Jogo

Tecnologia: Termotec

Definição da Tecnologia: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e resistente

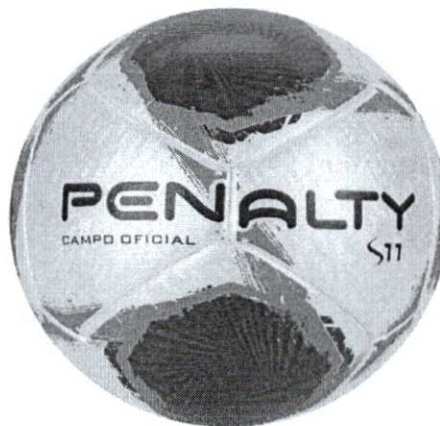
Composição: PU

Peso do Produto: 410-450G

Circunferência: 68-70 CM

[Ver mais](#)

Fique por dentro das novidades

**R\$ 249,90**

até 6x de R\$ 41,65 sem juros

Aproveite! Apenas 2 itens em estoque.

 R\$ 249,90 com N Card, ou em 12x de R\$ 20,83 [Para o seu](#)Vendido e Enviado por **Gamala**

Cor: Branco e Roxo



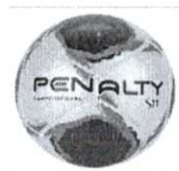
Tamanho:

**COMPRAR****Prazo de entrega:**

Chegará até dia 23 de março ao escolher a opção de entrega Expressa para o CEP 85760-000.

[Alterar CEP](#)[Ver todas as formas de entrega](#)**APROVEITE E COMPRE JUNTO**

Você está vendo



Bola De Futebol Campo Penalty S11 R1 XXI

★★★★★
R\$ 249,90

+

Bolsa Térmica De
Massagem Profissional

R\$ 199,90

Camisa Penalty Sublime
Masculina

R\$ 79,99 R\$ 54,99

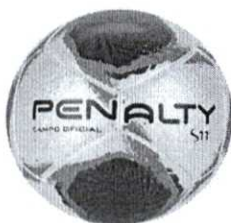
[Selecione o tamanho](#)

=

Economize R\$ 25,00

Leve os 3 produtos por

de R\$ 629,79

R\$ 504,79**COMPRAR OS 3 PRODUTOS****VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR**

Bola De Futebol Campo Penalty S11 R1 XXI

★★★★★
R\$ 249,90
ou 6x de R\$ 41,65

Bola De Futebol Campo Penalty S11 R2 II XXI

★★★★★
FRETE GRÁTIS
R\$ 119,79
ou 3x de R\$ 39,93

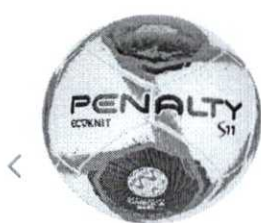
Bola De Futebol Campo Penalty Pro XXI

★★★★★
FRETE GRÁTIS
R\$ 239,99
ou 6x de R\$ 40,00

Bola De Futebol Campo Penalty 8 X

★★★★★
R\$ 169,90
ou 4x de R\$ 42,48

QUEM VIU ESTE PRODUTO, VIU TAMBÉM



Bola De Futebol Campo Penalty S11 Ecoknit XXI FERJ
★★★★★



Bola De Futebol Campo Penalty S11 Ecoknit XXI
★★★★★



Bola De Futebol Campo Penalty 8 X
★★★★★



Bola De Futebol Campo Penalty S11 R2 XXII
★★★★★

Descrição

A Bola de Campo da Penalty é a pedida para você reunir os amigos e se divertir naquela pelada. Fabricada com material resistente e durável, o modelo conta com tecnologia que proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, tornando-o mais leve. Moderna, a pelota tem 0% de absorção de água, sendo opção também para partidas embaixo de chuva. Desenvolva suas habilidades e melhores jogadas com a Bola Campo Penalty.

Nome: Bola de Futebol Campo Penalty S11 R1 XXI

Gênero: Unissex

Indicado para: Jogo

Tecnologia: Termotec

Definição da Tecnologia: Proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, o produto se torna mais leve e

resistente

Composição: PU

Peso do Produto: 410-450G

Circunferência: 68-70 CM

OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se necessário, regule

Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação

Origem: Nacional

Marca: Penalty

AVALIAÇÃO DO PRODUTO

100% Recomendaram esse produto

Por atributo



TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE ESTE PRODUTO

Principais dúvidas

Entrega Pedidos

Ex: Esse produto é resistente à chuva?

Até 140 caracteres

E-mail

ENVIAR PERGUNTA

Últimas perguntas

envia nota fiscal

4. Bom dia, tudo bem? Sim, enviamos nota fiscal. 14 de nov de 2021

é oficial ???

4. Olá! Sim, oficial e original 23 de jan de 2022

AVALIAÇÕES DOS CLIENTES (18)

4.83 Média entre 18 opiniões

★★★★★

Inauguramos no dia 15/08/22, já percebemos a qualidade, e, acredito que, com mais uns três ou quatro jogos vamos nos adaptar melhor, o campo que jogamos é gramado natural com a qualidade da bola ficou sensacional.... Muito boa.

Reinaldo 20 de nov de 2021
Recomendo este produto!

★★★★★

Muito boa

Reinaldo 20 de nov de 2021
Recomendo este produto!

★★★★★

Ótimo produto

Flávia De Souza 14 de nov de 2021
Recomendo este produto!

★★★★★

uma bola de excelente qualidade, gostei muito e recomendaria sim este produto para as pessoas de gostam de jogar o seu futebol de final de semana.

Florisvaldo 20 de nov de 2021
Recomendo este produto!

★★★★★

Nota dez

Ronaldo 14 de jan de 2022
Recomendo este produto!

VER TODOS OS COMENTÁRIOS

Avaliações reais, autênticas por **trustvox**

PALAVRAS MAIS BUSCADAS

boatos oakley juliet
black friday zattini
tênis nike
conjunto de moleton feminino
roupa para academia masculina
black friday netshoes
all star branco

tênis puma
tênis feminino em oferta
tênis feminino para caminhada
all star infantil
jaqueta corta vento
promoções netshoes
cupom de desconto netshoes

mountain bike
why protein isolado
nike air max 90
roupas femininas para academia
tênis feminino
roupa para ciclismo feminina
produtos do corinthians

tênis adidas
tênis para crossfit
chuteira society
roupa para crossfit masculina
tênis nike em promoção
all star feminino
tapete de yoga

bota caterpillar
tênis semi cadeargo
tênis branco feminino
crinolo slide
tênis masculino
bicicleta aro 29
carabina de pressão 5.5



FRETE GRÁTIS
Em produtos selecionados
Confira as regras



ENTREGA EXPRESSA
A partir de 2 dias úteis
Confira as regras



EM ATÉ 10X SEM JUROS
no cartão de crédito

Institucional

Sobre a Netshoes
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco
Programa de Afiliados
Soluções Corporativas
Regulamentos
Conduta de Fornecedores
Eventos
Guia Netshoes
Blog
Black Friday Magalu

Ajuda

Trocas e devoluções
Entregas
Minha Conta
Meus Pedidos
Pagamentos
Cancelamentos
N Card
Guia de Segurança Digital
Como Comprar

Netshoes Empresas

Marketplace Netshoes
Vendas para Empresas

Central de Relacionamento

TIRE SUAS DÚVIDAS

Fique por dentro das novidades



App Netshoes
Conheça as vantagens



Divida suas compras em
2 parcelas e pague mais
até 10x sem juros

Zattini | Shoestock

Copyright ©2000 - 2021 www.netshoes.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Toda a conteúdo do site, todas as fotos, imagens, logotipos, marcas, designs, sons, softwares, conteúdos, imagens, textos, trade dress, aqui vinculados sob a propriedade exclusiva da RIZ CO4 Internet S.A. ou de seus parceiros. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identificação sem expressa autorização. A utilização de qualquer conteúdo vinculado implica na responsabilização civil e criminal nos termos da Lei 922/2004 Internet S.A. - CNPJ: 06.936.940/0001-10 - ILIANA PRESTES MALAFAIA - 308 - 2 - Andar - CEP: 02047-900 - GUARANDIUBA - SÃO PAULO - SP - A inclusão no site não garante a presença ou a disponibilidade do produto. Cada vez que você acessa o site, você aceita os termos de uso e a política de privacidade. Para mais informações, visite: <https://www.netshoes.com.br/central-de-relacionamento>

oba, cupom! · ganhe 10% de desconto no app com o cupom OBA10 · baixe agora >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP resas Galaxy S22 5G receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta

compre por departamento

mercado

celulares

tv e home theater

notebooks

eletrodomésticos

ar condicionado e ventilação

eletroportá

oba, cupom!

só no app!

ganhe
10% de desconto

com o cupom:

OBA10

confira as regras

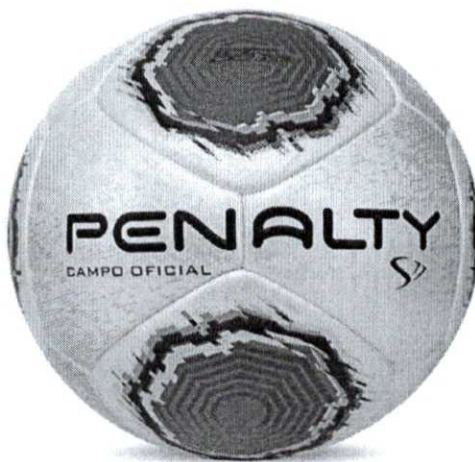
página inicial > esporte e lazer > futebol > bolas de futebol > bola de campo



favoritar



compartilhar



Bola de Futebol Penalty Campo S11 R1 - Branca com Vermelha e Preta

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Chegou a Bola de Futebol Penalty Campo S11 R1 - Branca com Vermelha e Preta! A Bola Penalty Futebol Campo S11 R1 é um modelo desenvolvido em pu Super Soft. Modelo com 32 gomos costurados a máquina, câmara Airbilty e forro Multiaxia...

[mais informações](#)
[política de troca e devolução](#)
R\$ 269,90 **↓12%****R\$ 237,51**

à vista no cartão de crédito

R\$ 269,90 em até 5x de R\$ 53,98

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok



comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [ITENIS](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar de...



Bola Campo S11 R2 Penalty
(2022)

★★★★★

R\$ 188,87

R\$ 166,20

em 1x no cartão de crédito



Infelizmente não temos esse
produto em estoque



Bola Topper Campo Samba
Velocity Pró 2022 Oficial...

★★★★★

R\$ 249,00

R\$ 219,12

em 1x no cartão de crédito



Bola Futebol De Campo S11
R2 II XXI Penalty

★★★★★

R\$ 95,00

R\$ 76,79

em 1x no cartão de crédito

Bola Pena

★★★★★

R\$ 14

R\$

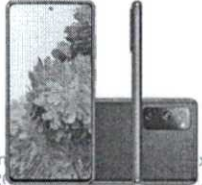
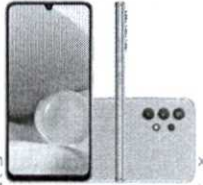
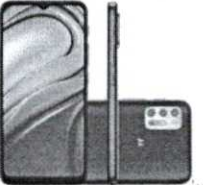
em 1

os itens mais procurados

↓10%

↓7%

↓7%

 Sm S21 xy	 Sm A32 xy	 Sm G20 xy	 No Ide	 IP10 Bra
★★★★★	★★★★★	★★★★★	★★★★★	★★★★★
R\$ 2.199,00 10x de 219,90 s/juros	R\$ 1.459,00 R\$ 1.349,10 em 1x no cartão de crédito	R\$ 1.299,00 R\$ 1.208,07 em 1x no cartão de crédito	R\$ 2.889,00 R\$ 2.686,07 em 1x no cartão de crédito	R\$ 449,00 R\$ 449,00 em 1x no cartão de crédito

informações do produto

Chegou a Bola de Futebol Penalty Campo S11 R1 - Branca com Vermelha e Preta! A Bola Penalty Futebol Campo S11 R1 é um modelo desenvolvido em pu Super Soft.
Modelo com 32 gomos costurados a máquina, câmara Airbilty e forro Multiaxial.
Desenho réplica da bola utilizada no Campeonato Paulista 2020.
Ideal para seus treinos e jogos com amigos.
Características e Composição:
Característica: Bola de Futebol Campo;
Peso: 410-450g;
Circunferência: 68-70cm;
Gomos: 32;
Laminado: pu super soft.

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações



Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os itens mais vendidos

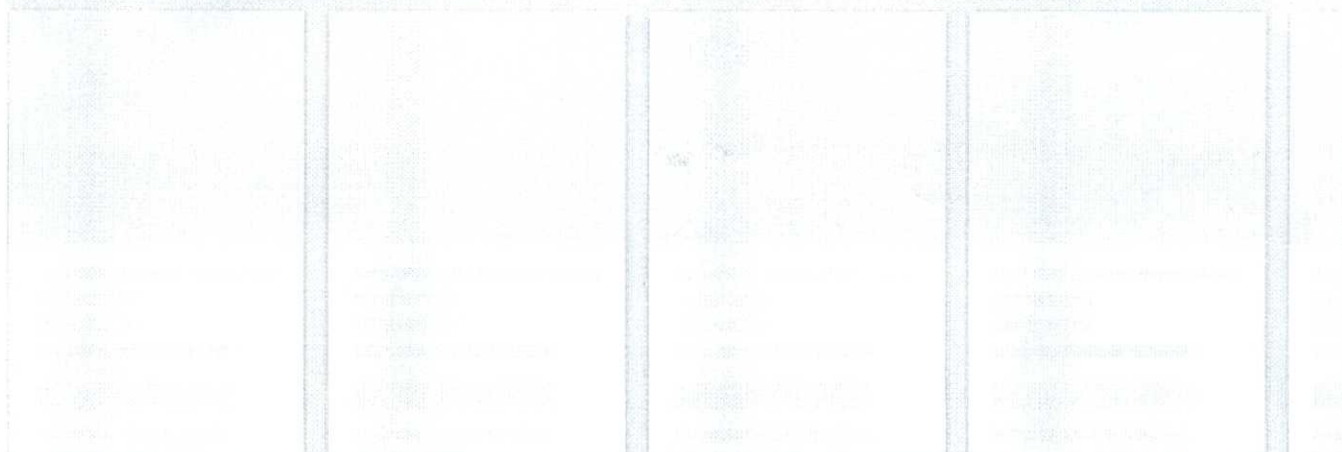
000020

15/03/2022 09:42

Bola de Futebol Penalty Campo S11 R1 - Branca com Vermelha e Preta em Promoção | Ofertas na Americanas

000020
000020

os mais procurados da categoria



sugestão de produtos

[bike south aro 29](#) [patins oxer freestyle](#) [kimono jiu jitsu adulto](#) [joelheira de goleiro futsal](#) [boia colete infantil](#) [bicicleta motorizada 100cc](#) [barraca c](#)

atendimento
4003-4848

canal de
vendas

cartão
americanas

ame digital

guia de
segurança

Americanas
Empresas

Americanas
Advertising

entregas e
devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar

mais informações ▼



acessibilidade

saiba mais



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)

15/03/2022 09:38

Nossos lojais Têm a sua loja Regulamentos, Acessibilidade, Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

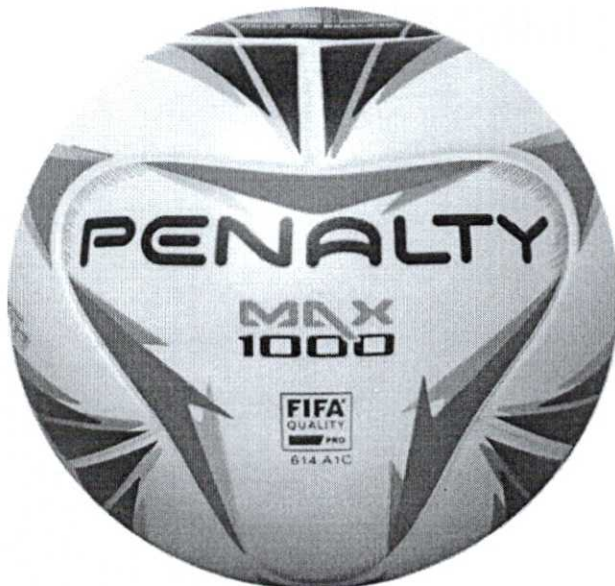
Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Esporte e Lazer > Bola de Futsal

Bola de futsal Penalty Max 1000

Código df56dkb89h | [Ver descrição completa](#) | [Penalty](#)



★★★★★ 4,8 (4) [Avaliar produto](#)



Cor:



Vendido por [Geração Y Resende](#)

Entregue por **magalu**

por R\$ **319,00**

em 7x de R\$ 45,57 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

85760-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Capanema/PR

Receba em até 13 dias úteis

Frete grátis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também



Bola Futsal Penalty Max 1000 X -

por

R\$ 262,00

5x de R\$ 52,40 sem juros



Bola Futsal Penalty Max 1000 lx -

por

R\$ 379,90

8x de R\$ 47,49 sem juros



Bola futsal Max 500 - Penalty

por

R\$ 158,90

3x de R\$ 52,97 sem juros



Bola de Futebol Camp Adidas Tiro Club -...

de R\$ 119,99 por

R\$ 89,99

Produtos similares



Bola futsal penalty max 1000 -

por

R\$ 320,00

7x de R\$ 45,71 sem juros



Bola futsal penalty max 1000 -

de R\$ 330,00 por

R\$ 322,90

7x de R\$ 46,13 sem juros



Bola de futsal max 1000 - Penalty

por

R\$ 325,00

7x de R\$ 46,43 sem juros



Bola de futsal max 1000 termotec - penal...

por

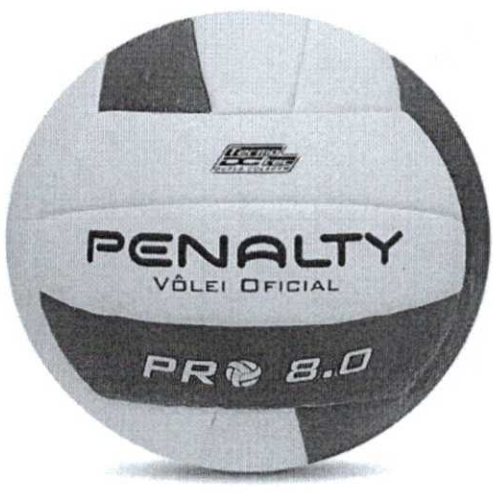
R\$ 135,68 à vista

ou R\$ 139,88

3x de R\$ 46,63 sem juros

Produtos mais buscados na semana





PENALTY
VÔLEI OFICIAL
PRO 8.0

Novo: 20 vendidos

Bola De Vôlei Penalty Pro 8.0

R\$ 495
em 10x R\$ 49⁹⁰ sem juros
Ver os meios de pagamento

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Disponível 40 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (17 disponíveis)

[Comprar agora](#)

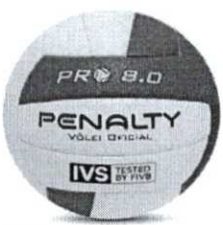
[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

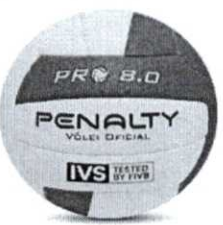
Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 123 pontos.

Anúncios do vendedor



R\$498
10x R\$ 49⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Bola Volei 8.0 Pro Penalty Oficial



R\$495
10x R\$ 49⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Bola Volei 8.0 Pro Penalty



R\$968
10x R\$ 96⁸⁰ sem juros
Frete grátis
Bola De Vôlei Penalty Pro 8.0 Kit Com 2 Bolas

[Ver mais anuncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	Penalty
Modelo	Pro 8.0
Tipo de superfície	Quadra

Outras características

Material da bola: 100% Laminado Microfibra	Tipo de costura: Matrizada
Tamanho: 67	Material da câmara: Borracha Butílica
Peso: 280 g	

Informações sobre o vendedor

Posição
Cunitiba, Paraná

137
Vendas nos últimos 60 dias

Prestar bom atendimento

Entregar os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Assine o nível 6 com 80% OFF!



A oferta termina em 31 de março
Sua assinatura anual de R\$ 9,90/mês inclui o Disney+, Star+, milhares de descontos em compras e muito mais!

[Assine o nível 6](#)

Devolução grátis

Descrição

É a bola para aquela partida de vôlei com a galera? Para treinar com a equipe? Seja qual for a finalidade, a bola correta é fundamental para que seu jogo tenha um desempenho fenomenal. Pensando nas partidas de quadra, a Penalty criou a bola de vôlei 8.0 Pro. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), esteve presente nos 3 maiores campeonatos brasileiros de 2019. Garanta controle nas jogadas e potências no ataque para marcar o match point com classe. Você precisa adquirir a bola de vôlei 8.0 Pro IX e ser o craque das quadras.

Benefícios:

Resistente a absorção de água.

Alta performance durante as jogadas.

Equilíbrio e precisão no contato.

Aprovada pela Federação brasileira de vôlei.

Alguns diferenciais técnicos:

Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a bola 8.0 possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.

Bola Oficial das Competições de Voleibol nos seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Esta com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Boleto bancário

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta 33 minutos

Últimas perguntas feitas

Bom dia, por gentileza, sabe me informar se a bola é um produto original e oficial da FIBV? Pois alguns anúncios dizem que é e depois o produto não corresponde ao anunciado. Quero saber também se a costura tem dupla colagem.. desde já agradeço!

— Bom dia Luciana, Sim, nossa bola é um produto original aprovado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), é a bola oficial dos principais campeonatos Brasileiros e Estaduais, como em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais... pode ficar tranquila, produto é original. Enviamos ela cheia inclusive, conforme orientação da Fabricante. Quanto à Costura, ela possui Dupla Colagem, resistência, possui a tecnologia Termotec e Ultra Fusion, e bola recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Espero ter ajudado. Pode adquirir tranquilamente.
Disponha: 16/02/2022

Olá, sabe me informar a calibragem correta pra essa bola? Não encontrei em lugar nenhum

— Olá Carlos, sim claro. O indicado pelo fabricante é de 4 a 4,5 libras. A regra Oficial do Voleibol prevê de 4,26 a 4,61. Espero ter ajudado. Disponha: 13/02/2022

Tem como dar algum desconto? Nem que seja 5%

— Olá, bom dia, pode ir em outros anúncios do vendedor, tenho um anúncio com 7% de desconto.
Disponha: 12/02/2022

Olá Vem com nota fiscal?

— Não para o momento. Estamos trabalhando para esta modalidade, em breve disponibilizaremos, cerca de 10 dias. Disponha! 08/02/2022

Bom dia! Vc fornece nota fiscal com cnpj?

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 7 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 10x sem juros!

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Cartões de débito

Pix

Conheça outros meios de pagamento

000025

000024

15/03/2022 09:43

Bola De Vôlei Penalty Pro 8.0 | Parcelamento sem juros

Boa Tarde. Não no momento, Estamos trabalhando para essa modalidade.
Disponha! 07/02/2022

Boa noite, tudo bem. Por favor essa bola é original.

Boa noite, tudo bem. Sim, nossa bola é original 8.0, bola oficial de jogo, a mesma utilizada nas competições Estaduais do país, São Paulo, Paraná, Minas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul...
Disponha. 06/02/2022

Anúncio #2155865124 | Denunciar

Produtos patrocinados

Anuncie aqui



R\$107⁸⁹ 10% OFF

6x R\$ 17⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Rede De Vôlei Quadra - 4 Faixas
Sintética (nylon)

R\$589⁹⁰

10x R\$ 58⁹⁰ sem juros

Poste / Mastro Oficial De
Voleibol Com Catraca - (par)

R\$175⁶⁵

12x R\$ 17⁹⁷

Frete grátis

Bola Volei Praia Mikasa Oficial
Vxl30 Original Padrão Fivb

R\$107⁹¹ 10% OFF

6x R\$ 17⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Rede De Vôlei 4 Faixas Sintética
Cor Laranja C/ 9.50m.

R\$359

10x R\$ 35⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Bola Futvôlei Ft-5 Mikasa
Amarela Original Com N/F.

Quem viu este produto também comprou



R\$494⁹⁰

12x R\$ 48⁹⁰

Frete grátis

Bola Volei 8.0 Pro Penalty

R\$582⁹⁹

12x R\$ 56⁶⁶

Frete grátis ~~R\$ FULL~~

Bola Vôlei De Quadra Voleibol
Mikasa Oficial Aprovada Fivb

R\$498

10x R\$ 49⁹⁰ sem juros

Frete grátis

Bola Volei 8.0 Pro Penalty
Oficial

R\$495

10x R\$ 49⁹⁹ sem juros

Frete grátis

Bola Volei 8.0 Pro Penalty

R\$529⁹⁹

12x R\$ 51⁹¹

Frete grátis

Bola De Vôlei Penalty Pro 8.0
Oficial

Copyright © 1999-2022 Mercado Livre LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 - Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-003 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

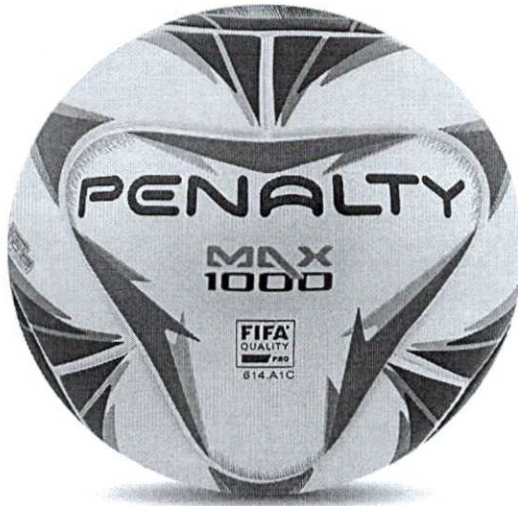
amazon.com.br Seleção o endereço Esportes e Aventura

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas da Semana do Consumidor Prime Livros Atendimento ao Cliente Amazon Moda Eletrônicos Computadores Novidades na Amazon eBooks Kindle Games Casa

Esportes, Aventura e Lazer Mais Vendidos Ofertas Futebol Exercícios e Academia Aventura e Lazer Moda Esportiva Esportes

SEMANA DO CONSUMIDOR Confira ofertas até 60% off

Esporte, Aventura e Lazer - Boliche



Passe o mouse para ampliar a imagem

Bola Society Penalty MAX 1000 X Adulto Unissex Preto 0

Marca: Penalty

★★★★☆ 5 avaliações de clientes

R\$373,98

Em até 10x R\$ 37,47 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Seguradora
Envio pela Amazon
Política de devolução

Esporte Futebol
Cor Preto
Material Borracha
Marca Penalty
Faixa etária Adulto (descrição)

Sobre este item

- 11 gomos
- Laminado pu pró
- Construção termotec
- Câmara 6d sistema de forro termofixo
- Camada interna neotec
- Processo extra dupla colagem e miolo cápsula sis

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$ 373,98 & Frete GRÁTIS.



Amazon Assistant
Economize com o nosso Verificador de Preços dos últimos 30 dias.
Saiba Mais

R\$373,98

Entrega GRÁTIS: Quarta-feira, 23 de Março

Ou Entrega mais rápida: Terça-feira, 22 de Março. Se pedir dentro de 9 hrs 6 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
☐ Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar Novo (3) de

R\$ 373,98

& Frete GRÁTIS.

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 389,73

Adicionar ao carrinho

+R\$ 24,48 de envio

Vendido por: Mercado Dos Esportes - Artigos Esportivos

R\$ 397,00

Adicionar ao carrinho

+R\$ 17,29 de envio

Vendido por: vbrnaguinas

Compre com



Preço total: R\$ 399,64
Adicionar ambos ao carrinho

☒ Este item: Bola Society Penalty MAX 1000 X Adulto Unissex Preto 0 R\$ 373,98

☒ Bomba De Ar Way C/agulha Poker Multicor R\$ 25,66

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Bomba De Ar Way C/agulha Poker Multicor
★★★★☆ 1.458
1º mais vendido em Bombas e Compressores de Ar
R\$25,66



BOLA PENALTY FUTSAL MAX 1000 VII
R\$399,00



Bola de futebol society Penalty S11 R1 Kick Off - EX
R\$219,90
Receba até quarta-feira, março 30
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 149,00 enviados pela Amazon



Bola Society Uhlspor Elysia Low Kick PU
★★★★☆ 20



Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band Exercícios em Casa
Extensor Academia Yoga Pilates Fitness Crossfit
★★★★☆ 1.630
1º mais vendido em Faixas de Resistência
R\$22,50
Receba até quarta-feira, março 30

Mais produtos que podem ser do seu interesse em Esportes



Bola Society 8 X
★★★★☆ 9
R\$169,90



Voiei De Praia Fun Xxi PENALTY Verde
★★★★☆ 12
R\$79,90



Penalty Bola Futsal
★★★★☆ 60
R\$99,90
Receba até quinta-feira, abril 7



Bola Penalty Campo Lider Xxi
★★★★☆ 13
R\$97,99
Receba até quarta-feira, março 30



Bola Hand H2L Ultra Fusion X
★★★★☆ 4
R\$125,18



BOLA CAMPO BRAVO XXI
★★★★☆ 14
R\$81,17
Receba até quarta-feira, março 30

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

15/03/2022 09:38

Bola Society Penalty MAX 1000 X Adulto Unissex Preto 0 : Amazon.com.br: Esporte

000027

535026

Faixa etária	Adulto
Nome do modelo	MAX 1000 X
Modelo	5415911170
Número do modelo	5415911170
Ano	2019
Certificação	Não aplicável
Cor	Preto
Tamanho	0
É sensível ao calor?	Sim
Estilo	MAX 1000 X
Liga	Outras ligas de futebol
Composição do material	Laminado
Material	Borracha
Número de itens	1
Material externo	Borracha
Fonte de alimentação	Não aplicável
Temporadas	Primavera
Esportes	Futebol
Componentes incluídos	Bola
Funciona com baterias	Não
Baterias incluídas?	Não
Marca	Penalty
Departamento	Adulto unissex
Fabricante	Penalty
Número do modelo	5415911170
Dimensões do produto	62.5 x 62.5 x 62.5 cm; 300 g
ASIN	B081QH5ZR5

Disponível para compra desde	14 novembro 2019
Avaliações de clientes	★★★★☆ 3,9 de 5 estrelas 5 avaliações de clientes
Ranking dos mais vendidos	Nº 6.678 em Esporte (Conheça o Top 100 na categoria Esporte) Nº 13 em Equipamento de Boliche

Descrição do produto

Bola de futsal em PU prô com alta resistência à abrasão sem perder o conforto e grip para maior controle da bola, possui 11 gomos (termotec) - tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (dupla colagem) - dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (neotec) - composto de amortecimento interno exclusivo penalty com 4.5 mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e dominios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6d) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, sistema de fôro (termo fixo) com enrolamento de fios sintéticos na câmara, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola miolo (cápsula sis) - bico alongado que envolve a agulha impedindo que ela possa perfurar a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430g e circunferência entre 62.5-63.5 cm. Aprovada pela Fifa e é a bola oficial dos campeonatos de 4 federações estaduais e da confederação brasileira de futsal.

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Q Digite sua pergunta ou palavra-chave

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Avaliações de clientes

★★★★☆ 3,9 de 5

5 classificações globais

5 estrelas	73%
4 estrelas	0%
3 estrelas	0%
2 estrelas	0%
1 estrela	27%

~ Como as classificações são calculadas?

Nenhuma avaliação de cliente

Há 0 avaliações de cliente e 5 classificações de cliente.

000028

15/03/2022 09:38

Bola Society Penalty MAX 1000 X Adulto Unissex Preto 0 : Amazon.com.br: Esporte

[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**

[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Venda na Amazon](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Deixe-nos ajudar você

[Amazon e COVID-19](#)
[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Ajuda](#)

Pagamento

[Cartões de crédito](#)
[Cartões de débito, Boleto e Pix](#)



[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Coreia do Sul](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polónia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
[E não se esqueça... Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) © 2021-2022 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Jucelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceites: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

000030

11/02/2022

15/03/2022 13:57

(26) SoftSul Webmail :: Caixa de entrada



esportes@capanema.pr.gov.br

E-MAIL

Atualizar Criar email Responder Responder a 1... Encaminhar Excluir Marcar Mail TCDAS

Caixa de entrada 26

Rascunhos
Enviados
Lixeira

Mensagens 1 - 100 de 323

Documento N°2022_000157.pdf
Direção Geral do Campus Capanema 14/02/2022 09:43
Re: Convite
Mail Delivery Subsystem 11/02/2022 10:38
Return receipt
Al Calleros Arbitragem e Organização ... 10/02/2022 10:38
Fwd: Pós Graduação, Especialização em Xadrez 2022
postmaster@outlook.com 09/02/2022 15:19
Delivered: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
Mail Delivery Subsystem 09/02/2022 15:08
Return receipt
postmaster@outlook.com 08/02/2022 08:47
Delivered: INSCRIÇÃO
Mail Delivery Subsystem 07/02/2022 10:19
Return receipt
O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:30
Re: Re: Certificado do Sétimo Encontro de Gestores do Esporte...
O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:27
Confirmação de leitura: Re: Certificado do Sétimo Encontro ...
O Esporte Que Queremos 04/02/2022 15:00
Certificado do Sétimo Encontro de Gestores do Esporte do P...
Terra Viva Comércio e Representação... 04/02/2022 14:05
Re: Orçamento grama estádio
Mail Delivery Subsystem 04/02/2022 11:53
Return receipt
controladoria@capanema.pr.gov.br 03/02/2022 15:51
Ofício Circular n.º 02/2022/CI - Capanema atinge 93,27% no...
postmaster@outlook.com 03/02/2022 14:53
Delivered: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
Rede Cidade Digital 02/02/2022 17:15
E amanhã! Como Guarulhos realiza Hackathons e Concursos ...
Mail Delivery Subsystem 02/02/2022 15:40
Return receipt
Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda 02/02/2022 13:26
NOVO EMAIL - FAVOR CADASTRAR
Mail Delivery Subsystem 02/02/2022 09:53
Return receipt
MAILER-DAEMON@arnie0141.email.loc... 02/02/2022 09:51
Successful Mail Delivery Report
Edison Alves 02/02/2022 07:49
RE: Orçamento
Rede Cidade Digital 01/02/2022 17:15
RCD CIDADES [03/02] Fomento à Inovação com Hackathons ...
Euro Grass Gramados Sintéticos 01/02/2022 15:16
Re: Orçamento
postmaster@outlook.com 31/01/2022 16:42
Delivered: Orçamento
Rede Cidade Digital 31/01/2022 15:51

De TROFÉUS CATANEO TEL 42 9924...

Bom dia scan0015.pdf (~157 KB)

segue orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição att Troféus Catanéo

Em

qua.,

9

de

fev.

de

2022

às

15:06,

Esportes

-

PM

Capanema

*Seu e-mail foi enviado para o endereço de e-mail...

escreveu:

Boa

tarde

Segue

pedido

de

orçamento

de

materiais

para

o

esporte!

090031

31-03-2022

15/03/2022 13:58

(26) SoftSul Webmail :: Caixa de entrada



esportes@capanema.pr.gov.br



Atualizar Criar email Responder Responder a L... Encaminhar Excluir Marcar Mais TODAS

Caixa de entrada 26

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Mensagens 1 - 100 de 323

Return receipt
MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul... 22/02/2022 15:25
Undelivered Mail Returned to Sender
EQQ IPIE 22/02/2022 14:08
Re: Esporte que Queremos
Metalurgica Gonçalves 22/02/2022 13:10
Re: Orçamento
Mail Delivery Subsystem 22/02/2022 09:29
Return receipt
Mail Delivery Subsystem 21/02/2022 14:39
Return receipt
Metalurgica Gonçalves 21/02/2022 14:31
Orçamento
EQQ IPIE 17/02/2022 21:46
Re: Esporte que Queremos
adm@capanema.pr.gov.br 17/02/2022 15:39
ENC: COPEL Desligamento Programado em 03/03/2022 12h0...
Mail Delivery Subsystem 17/02/2022 10:44
Return receipt
TROFÉUS CATANEO TEL 42 999445015 17/02/2022 08:15
Re: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
GRAMA SINTETICA CASCAVEL 16/02/2022 16:13
Atualizado
Euro Grass Gramados Sintéticos 16/02/2022 16:11
Orçamento
Pitty Sports 16/02/2022 14:00
Re: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO F... 15/02/2022 15:18
Documento N°2022_000157.pdf
Direção Geral do Campus Capanema 14/02/2022 09:43
Re: Convite
Mail Delivery Subsystem 11/02/2022 10:38
Return receipt
Al Cálculos Arbitragem e Organização ... 10/02/2022 10:38
Fwd: Pós Graduação, Especialização em Xadrez 2022
postmaster@outlook.com 09/02/2022 15:19
Delivered: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
Mail Delivery Subsystem 09/02/2022 15:08
Return receipt
postmaster@outlook.com 08/02/2022 08:47
Delivered: INSCRIÇÃO
Mail Delivery Subsystem 07/02/2022 10:19
Return receipt
O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:30
Re: Re: Certificado do Sétimo Encontro de Gestores do Espo...
O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:27
Confirmação de leitura: Re: Certificado do Sétimo Encontro ...

De FernandoManica

segue ORÇAMENTO-CAPANEMA_assina...

at

De:
Esportes
-
PM
Capanema
<esportes@capanema.pr.gov.br>
Enviado:
quarta-
feira,
23
de
fevereiro
de
2022
12:48
Para:
fernandomanica@hotmail.com
<fernandomanica@hotmail.com>
Assunto:
ORÇAMENTO
BOLAS
ESPORTE

Bom
dia..
Segue
em
anexo
pedido
de
orçamento
de
materiais
esportivos!
Me
confirma
o
recebimento
por
favor!
att
Diogo
André
Hossel

000032

15031

15/03/2022 13:58

(26) SoftSul Webmail :: Caixa de entrada



esportes@capanema.pr.gov.br



E-MAIL



Criar email



Responder



Responder a lista



Encaminhar



Excluir



Marcar



Mail

TODAS

Caixa de entrada

26

Mensagens 1 - 100 de 323

- Rascunhos
- Enviados
- Lixeira

postmaster@outlook.com 09/02/2022 15:19

- Delivered: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
- Mail Delivery Subsystem 09/02/2022 15:08
- Return receipt
- postmaster@outlook.com 08/02/2022 08:47
- Delivered: INSCRIÇÃO
- Mail Delivery Subsystem 07/02/2022 10:19
- Return receipt
- O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:30
- Re: Re: Certificado do Sétimo Encontro de Gestores do Esporte do P...
- O Esporte Que Queremos 04/02/2022 16:27
- Confirmação de leitura: Re: Certificado do Sétimo Encontro ...
- O Esporte Que Queremos 04/02/2022 15:09
- Certificado do Sétimo Encontro de Gestores do Esporte do P...
- Terra Viva Comércio e Representação... 04/02/2022 14:05
- Re: Orçamento grama estádio
- Mail Delivery Subsystem 04/02/2022 11:53
- Return receipt
- controladoria@capanema.pr.gov.br 03/02/2022 15:51
- Ofício Circular n.º 02/2022/CI - Capanema atinge 93,27% no...
- postmaster@outlook.com 03/02/2022 14:53
- Delivered: ORÇAMENTO BOLAS ESPORTE
- Rede Cidade Digital 02/02/2022 17:15
- É amanhã! Como Guarulhos realiza Hackathons e Concursos ...
- Mail Delivery Subsystem 02/02/2022 15:40
- Return receipt
- Irrigapar Sistemas de Irrigação Ltda 02/02/2022 13:26
- NOVO EMAIL - FAVOR CADASTRAR
- Mail Delivery Subsystem 02/02/2022 09:53
- Return receipt
- MAILER-DAEMON@arnip0141.email.loc... 02/02/2022 09:51
- Successful Mail Delivery Report
- Edison Alves 02/02/2022 07:49
- RE: Orçamento
- Rede Cidade Digital 01/02/2022 17:15
- RCD CIDADES [03/02] Fomento à inovação com Hackathons ...
- Euro Grass Gramados Sintéticos 01/02/2022 15:16
- Re: Orçamento
- postmaster@outlook.com 31/01/2022 16:42
- Delivered: Orçamento
- Rede Cidade Digital 31/01/2022 15:51
- É amanhã! Como as Prefeituras do RJ investem em Cidades L...
- Mail Delivery Subsystem 31/01/2022 13:58
- Return receipt
- MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul... 31/01/2022 08:44
- Undelivered Mail Returned to Sender
- Rede Cidade Digital 27/01/2022 13:58
- Hackathons e Concursos de Startups: o exemplo de Guarulh...

De: Pitty Sports Data

At: Kauane Regina

Em quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 15:40:05 GMT-3, Esportes - PM Capanema <esportes@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo pedido de orçamento de bolas para modalidades esportivas.

att

Diogo André Hossel

000033



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPj; 25.371.647/0001-50 **E-MAIL:** pittysports@yahoo.com

ENDEREÇO: Rua José Silva **BAIRRO:** Industrial

TELEFONE: (46) 3526-1366

CIDADE: Itapejara D' Oeste **UF:** Paraná

ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

BOLAS DE VÔLEI DE AREIA PENALTY PRÓ X.

MODALIDADE:

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRÓ X.	15	15	349,99	5.249,85
	TOTAL			R\$ 5.249,85	



DATA : 30/03/2022.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PASEE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: V CATANEO ME

TROFÉUS CATANEO

CNPJ:21.458.424/0001-74

E-MAIL: troféuscataneo@gmail.com

ENDEREÇO: rua augusto Thomaz nº 1549

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Jardim santana

TELEFONE:42 999445015

CONTATO: Volmar Cataneo

CIDADE: Cantagalo

UF:PR

ORÇAMENTO PARA MATERIAIS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

BOLAS DE VÔLEI DE AREIA PENALTY PRÓ X.

MODALIDADE:

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRÓ X.	15	15	400,00	6.000,00
	TOTAL			R\$6.000,00	




CNPJ 21.458.424/0001-74
V CATANEO - ME
Rua Augusto Thomas, 1549
Jardim Santana - 85160-000 - Cantagalo-PR

Cantagalo, 04 de abril de 2022.

Cupom de Desconto: primeira10



0

PENALTY / BOLAS / ESPORTES DE PRAIA

BOLA VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRO X

62709



REF.: 7909342483034

R\$ 349,99

ou 10x de R\$ 34,99 sem juros

Escolha a cor

 [Tabela de medidas](#)

Escolha o tamanho

ÚNICO

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e prazo de entrega

85760-000

CALCULAR

Feedback

PAC 15 dias Úteis

R\$ 0,00

Sedex 9 dias Úteis

R\$ 51,58

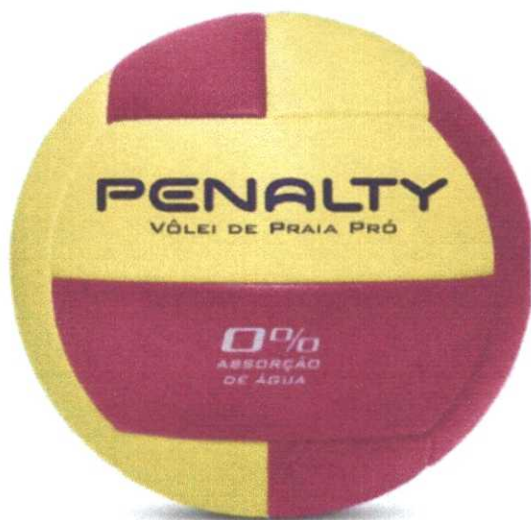
Braspress 11 dias Úteis

R\$ 88.802,85

[Consulte nossa política de frete e entrega](#)**DESCRIÇÃO****COMPRE JUNTO**

Ajuda





000036



BOLA VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRO X

REF.: 7909342483034

R\$ 349,99

ou 10x de R\$ 34,99 sem juros

Escolha a cor



Tabela de medidas

Escolha o tamanho

ÚNICO

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete e prazo de entrega

85760-000

CALCULAR

RAC 15 dias Úteis

R\$ 0,00

Seder 9 dias Úteis

R\$ 51,58

Braspress 11 dias Úteis

R\$ 88.802,85

[Consultar tabela completa de frete e entrega](#)

DESCRIÇÃO

A Penalty desenvolveu a bola de Vôlei Pro X exclusiva para você, que ama ir à praia, tomar um sol e curtir o mar. Pensando nas suas necessidades, a bola foi desenvolvida com laminado em microfibras proporcionando maior conforto na hora do saque, manchete e domínio. A tecnologia Termotec possui dupla camada de colagem e de absorção de água para você aproveitar da melhor maneira e curtir com seus amigos.

Benefícios:

- Conforto e controle para partidas na areia.
- 0% absorção de água durante a utilização na praia.

Alguns diferenciais técnicos:

Sua câmara 6D proporciona precisão total e controle, deixando a bola muito mais esférica com ótima resistência à retenção de ar.

CARACTERÍSTICAS

- PESO: 260-280G
- CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM
- PRESSÃO: 12
- LAMINADO: MICROFIBRA
- CONSTRUÇÃO: TERMOTEC
- CÂMARA: 6D
- SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO
- CAMADA INTERNA: NEOGEL
- PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM
- MILO: CÁPSULA SIS

CUIDADOS

- LIMPAR A BOLA COM ESCOVA OU PAPO LIMPO LEVEMENTE ÚMIDO COM ÁGUA APÓS UTILIZAÇÃO
- SECAR A BOLA POR COMPLETO
- ARMAZENAR EM AMBIENTE SECO E VENTILADO
- NÃO DEIXAR EXPOSTA AO SOL OU CHUVA
- MANTÊ-LA SEMPRE CALIBRADA

TECNOLOGIA



CÂMARA 6D

PRECISÃO TOTAL E CONTROLE ABSOLUTO

Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Construída a base de borracha butílica com sistema inovador de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar proporciona equilíbrio total para a bola.



DUPLA COLAGEM

RESISTÊNCIA

As bolas com tecnologia Termotec e Ultra Fusion, recebem uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo.



TERMOFIXO

ESTABILIDADE

A câmara é enfiada com fios sintéticos, em um sistema de forro MultiLaxal. Além disso, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.



TERMOTEC - BOLAS

MÁXIMA PERFORMANCE E RENDIMENTO

Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance.

000037



000037

Assunto **Re: Documentos de habilitação**
De Órgão Central de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <pittysports@yahoo.com>
Data 16/03/2022 22:22

Em 15/03/2022 10:56, Órgão Central de Contratações Públicas escreveu:

Bom dia,

Conforme o orçamento fornecido ao Departamento de Esportes do Município, vimos pedir que seja encaminhada a documentação para formalização da contratação:

1. Contrato social (e alterações, se houver);
2. Cadastro CNPJ;
3. Certidão negativa municipal, estadual e federal;
4. Negativa trabalhista;
5. Certidão de Regularidade FGTS;

Assim que forem providenciados, favor encaminhar em anexo para dar prosseguimento na contratação.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850

Olá,

Solicitamos a confirmação do recebimento do email, e se a documentação já está sendo providenciada.

Atenciosamente,

--



Alexandro Noll
Central de Contratações Públicas
Município de Capanema - Estado do Paraná
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552 1321 (46) 999160850



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000		Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO AO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000039



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) DALINA DAL BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itepejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itepejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itepejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itepejara d' Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (de casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas B/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

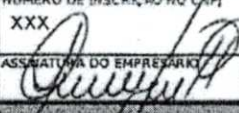
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPI XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  MIOOTTO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
ourosma, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000048

968044



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213
 E-mail: cartorio@miottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por VERDADEIRA (11.6.3 CN) a firma de
 JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
 11Boc. 9F2oc. VEx9a. BjjWm. 1QxSfudrpn.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test. CE da verdade

() Celoni Maria Miotto - Notaria Designada - Portaria 163/2010
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 163/2010
 C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
 PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME NR: 25371647000150
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
ENDEREÇO...: JOSÉ SILVA , 550 - INDUSTRIAL
MUNICÍPIO..: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

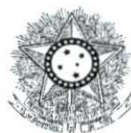
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 496/2022
Código de autenticidade da certidão: 383181440383181

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 14/03/2022.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 54407027/2021

Expedição: 20/11/2021, às 09:55:25

Validade: 18/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PITY SPORTS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVANÚMERO
550COMPLEMENTO
LOTE 07CEP
85.580-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

000052

5.5048



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVANÚMERO
550COMPLEMENTO
LOTE 07CEP
85.580-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVANÚMERO
550COMPLEMENTO
LOTE 07CEP
85.580-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ITAJEJARA D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000054

3-5050

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVANÚMERO
550COMPLEMENTO
LOTE 07CEP
85.580-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVANÚMERO
550COMPLEMENTO
LOTE 07CEP
85.580-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 14:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000056

0056

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025919305-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000057

000053

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:45 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **D8DE.7513.86AF.87BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401592505973218

Informação obtida em 02/03/2022 14:20:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Município de Capanema - PR

000059

000059

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000060

00058

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

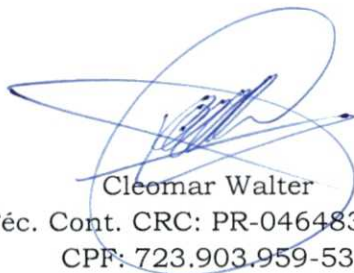
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10.. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 15º (décimo quinto) dia após o efetivo fornecimento dos produtos.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR-Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022					Do Exercício
2022					Do Exercício
2022					Do Exercício
2022					Do Exercício
2022					Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.



9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do**



Município de Capanema - PR

000066

objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;



d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;

f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.



13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos XX dias do mês de XXXX de 2022.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXX



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 30/2022

REQUERENTE: Agente de Contratações

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: Dispensa de licitação para reforma, conserto, pintura e instalação de parquinhos e CMEIs.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise da Procuradoria-Geral, processo de dispensa de licitação para aquisição de bolas oficiais, com adoção do sistema de registro de preços.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.904/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Pesquisa de preços;
- V) Orçamento definitivo da contratação;
- VI) Certidão emitida pela Agente de Contratação;
- VII) E-mail da Administração;
- VIII) Documentação da futura empresa a ser contratada;
- IX) Despacho do Prefeito Municipal;
- X) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- XI) Minuta da ata de registro de preços.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não cabendo, em regra, nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos da contratação entendidos como necessários.

Com efeito, passamos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



000072

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133. de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento.

Além disso, consta no termo de referência a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do contratado e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço.

Por seu turno, quanto ao fundamento legal para a realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, extrai-se da nova Lei de Licitações e Contratos o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o



000073

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da empresa contratada.

Por seu turno, no que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Com efeito, consta no processo a cotação formal com três fornecedores e a justificativa da escolha dos fornecedores cotados, cuja veracidade e idoneidade dos argumentos são de exclusiva responsabilidade do subscritor da justificativa.

Portanto, pelas razões trazidas no PA, verifico o cumprimento das exigências legais, patente o interesse público envolvido.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.3. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 14.133, de 2021, cujo art. 84, § 6º, dispõe o seguinte:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, há o Decreto Federal nº 7.892/2013, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de



090074

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

serem processadas por esta sistemática e, no âmbito Municipal, o Decreto nº 4.118/2007.

É o que estabelece o art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

Além disso, na própria Ata de registro de preços consta a regulamentação do sistema de registro de preços adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas.

2.4. Da minuta da Ata de registro de preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, entre outras, contendo as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, adaptadas ao objeto contratual, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta, na forma em que se encontra.

Resta, ainda:

a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;



000075

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

- b)** a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c)** a assinatura da Ata pelas partes;
- d)** a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- e)** a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias do mês de abril de 2022.


Alvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Des. Nº 8888/2014
OAB/PR 68.807



**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JEVERSON IVAN PAESE -PITTY SPORTS

CNPJ: 25.371.647/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOSE SILVA, 550 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: ITAPEJARA D' OESTE PR CEP:85.580-000

TELEFONE: 46 35261366/ 46 999723140 E-MAIL:pittysports@yahoo.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 38.544,85(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PRPR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JEVERSON IVAN PAESE -PITTY SPORTS

CNPJ: 25.371.647/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOSE SILVA, 550 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: ITAPEJARA D' OESTE PR CEP:85.580-000

TELEFONE: 46 35261366/ 46 999723140 E-MAIL:pittysports@yahoo.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62503	BOLA DE FUTEBOL KEMPA H2.	20,00	UN	339,00	6.780,00
2	62504	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3.	20,00	UN	349,00	6.980,00
3	62505	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY.	20,00	UN	359,00	7.180,00
4	62506	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL.	20,00	UN	269,00	5.380,00
5	62507	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0.	15,00	UN	465,00	6.975,00
6	62709	BOLA VÔLEI DE AREIA PÊNALTY PRO X.	15,00	UN	349,99	5.249,85

VALOR TOTAL: **R\$ 38.544,85**(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:51
Para: 'pittysports@yahoo.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 124- JEVERSON.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

09/080

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 25 Apr 2022 10:50:41 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <pittysports@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <pittysports@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:57
Para: 'educacao'
Assunto: BOLAS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA

A DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BOLAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ESTÁ PRONTA.

PODERÁ SER ADQUIRIDA A PARTIR DE 26/04/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

The original message was received at Mon, 25 Apr 2022 10:57:23 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

000083

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Pelo presente instrumento, formaliza-se a relação obrigacional fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.371.647/0001-50, com sede na R JOSE SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, no Município de Itapejara d'Oeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JEVERSON IVAN PAESE**, inscrito(a) no CPF nº 408.132.230-91, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme especificações contidas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022.

1.2. Definição e quantidade do

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62503	BOLA DE FUTEBOL KEMPA H2.	KEMPA	UN	20,00	339,00	6.780,00
2	62504	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3.	KEMPA	UN	20,00	349,00	6.980,00
3	62505	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY.	PENALTY	UN	20,00	359,00	7.180,00
4	62506	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL.	PENALTY	UN	20,00	269,00	5.380,00
5	62507	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0.	PENALTY	UN	15,00	465,00	6.975,00
6	62709	BOLA VÔLEI DE AREIA PENALTY PRO X.	PENALTY	UN	15,00	349,99	5.249,85

1.3. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma previsão realizada a partir do histórico de demanda da Municipalidade, não se obrigando a Administração a contratação total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS PARA AQUISIÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO

2.1. As regras para a aquisição e para a entrega do objeto previstas no termo de referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema, PR

Fone: (46)3552-1321

Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000084

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** desta Ata, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação dos serviços é estimada em **R\$ 38.544,85 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, conforme descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.2. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira desta Ata.

4.3. No valor de cada item estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, pedágios, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

5.1.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no termo de referência;

5.1.2. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

5.1.3. Encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços ou conforme cronograma estabelecido entre as partes;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, e aceitas pela Administração;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

5.1.8. no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

5.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa contratada os ônus do transporte transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.1.10. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações dos requisitos legais.

5.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

090085

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, por meio de termo firmado pela comissão de recebimento de cada unidade escolar, indicando a regularidade no fornecimento e da qualidade dos produtos, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que não tenha sido acordada neste instrumento ou em aditivo contratual.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000086

despesa	despesa				
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços prestados decorrentes da presente Ata de registro de preços será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta Ata reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Constituem motivo para cancelamento da ata de registro de preços:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas previstas na ata, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados neste processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir ou manter a prestação dos serviços;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja aquiescência da Administração;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000087

j) o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pela fiscalização da Ata de registro de preços.

k) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2. A contratada terá direito a solicitar o cancelamento da ata nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução dos serviços, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. O cancelamento da ata, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. O cancelamento da ata por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando o cancelamento sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução dos serviços prestados até a data do cancelamento.

11.4. O cancelamento da ata por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.5. A comunicação do cancelamento da ata para a empresa Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.6. A solicitação da Contratada para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 desta Ata**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. O cancelamento da ata será regulado, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA

12.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo entrega do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as



Município de Capanema - PR

000088

especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no termo de referência, **para fins de recebimento definitivo.**

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no termo de referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRACÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;



Município de Capanema - PR

000089

d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;

f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;

g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para a execução dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;

b) a multa, quando houver prazo para execução dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/execução dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1%** (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 3%** (um por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, no caso de cancelamento da Ata por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação dos serviços.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. A execução dos serviços previstos neste instrumento regular-se-ão pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Considera-se para esta contratação direta:

17.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços futuros pela empresa contratada.

17.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento de contratação direta e na proposta apresentada.

17.1.3. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

17.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços.

17.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



Município de Capanema - PR

900091

17.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17.2. Caberá à Secretaria Municipal solicitante a verificação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o termo de referência.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial dos serviços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços, tal como pactuado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

17.4.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

17.5. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

17.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

17.6.1. A impugnação de que trata o **subitem 17.6** deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

17.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

17.7.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

17.7.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

18.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a empresa contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/execução dos serviços.

18.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321


Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000092

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pela Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

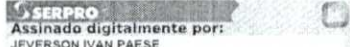
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JEVERSON IVAN PAESE**, representante da empresa detentora dos preços registrados nesta Ata.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
JEVERSON IVAN PAESE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Detentora da Ata

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	26
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721530339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.544,85
Data Publicação Termo ratificação	12/05/2022

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

Correios		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS Rua José Silva, 550 Lote 07 Industrial 85580000 Itapejara d'Oeste-PR			TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		 CARABO UNIDADE DE ENTREGA
YG597742903BR 			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Pedro Viriato Paragot de Souza, 1080 Centro 85760000 Capanema-PR			RUBRICA E MATRICULA DO CARTER:		
Observação: ARNº 1240022 DL 20/2022			Adriano Ruzanski Agente de Correios Mat. 8.568.507-0		
Assinatura do Recebedor: <i>Maria Fernando de Oliveira</i>			DATA DE ENTREGA: <i>02/05/22</i>		
Nome Legível do Recebedor:			Nº DOC DE IDENTIDADE		

☎ 46 3552.2679 ☎ 46 99978.4038 📍 Rua Remombuco 1086 - Capanema - PR



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 901						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62503	BOLA DE FUTEBOL KEMPA 112	20,00	UN	339,00	6.780,00
2	62504	BOLA DE HANDEBOL KEMPA H3	20,00	UN	349,00	6.980,00
3	62505	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 PENALTY	20,00	UN	359,00	7.180,00
4	62506	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 PROFISSIONAL	20,00	UN	269,00	5.380,00
5	62507	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY PRO 8.0	15,00	UN	465,00	6.975,00
6	62709	BOLA VOLEI DE AREIA PENALTY PRO X	15,00	UN	349,50	5.242,85

VALOR TOTAL: R\$ 38.544,85 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Processo Dispensa Nº 26/2022

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$38.544,85 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 522/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº , e CPF nº 017.039.059-46, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 90/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 27/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 12/05/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo relacionados, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato: